



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO N.º 263, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar".

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Ficha: 359 - 12.365.0003.2071.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE-FUNDEB 30% R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

Ficha: 473 - 12.365.0003.1329.0000 CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA CRECHE R\$ 1.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Ficha: 352 - 12.365.0003.2071.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE-FUNDEB 30% R\$ -3.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Local: 020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

Ficha: 474 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal R\$- 1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

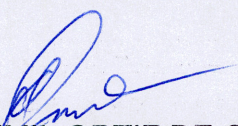
CABRÁLIA
PAULISTA



3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 02 de agosto de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

